



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 241/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 58000.005542/2018-96
INTERESSADO: GADECAMP: GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS

ANÁLISE DE PROJETO**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL****PROCESSO:** 58000.005542/2018-96**PROPONENTE:** GADECAMP - Grupo de Amigos Deficientes e Esportistas de Campinas**PROJETO:** GADECAMP, 100% Basquetebol Paralímpico II**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Basquete (Cadeira de Rodas)**CNPJ:** 03.172.114/0001-07**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Campinas/SP**VALOR APROVADO:** R\$ 592.391,97**VALOR CAPTADO:** R\$ 519.193,44**VALOR AJUSTADO:** R\$ 518.420,85**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Luara Carneiro de Souza**INTROITO**

Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 269/2018, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Termo de Compromisso (doc. 5695044)	Valor: R\$ 518.420,85
	Valor liberado: R\$ 323.340,22 (doc. 5725107)
	Data de início: 24/10/2019
	Data fim: 24/08/2020
1º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 8232034)	Protocolado em 10/07/2020
	Parecer favorável, valor aprovado R\$ 15.600,00
Prestação de Contas Parcial (doc. 7290577)	Protocolada em 25/03/2020.
	Parecer favorável Valor liberado R\$ 217.411,98 (doc. 7402591)

DA ANÁLISE

Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso N°1813987-61/2019 supramencionado, cujo o objeto é oferecer treinamento de alto rendimento para 15 atletas com deficiência física praticantes do basquetebol em cadeira de rodas de Campinas e Região.

Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

Informa-se que o RCO foi entregue em, 30/09/2020, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Presidente/Representante legal da entidade, bem como foram juntados (RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, REPORTAGENS, MATÉRIAS, e demais documentações que foram utilizadas para a elaboração deste parecer).

Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 9125797, págs. 52-90

Relação de pessoal contratado.	doc. 9125797, pág. 101
Relação de beneficiários.	doc. 9125797, pág. 102
Relatórios de receitas e despesas, de execução físico-financeira e de pagamentos.	doc. 9125797, págs. 92-100
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 2913-0, conta CAPTAÇÃO nº 38211-6, Agência: nº 2913-0 conta MOVIMENTO nº 38208-6), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 9125797, págs. 117,119,121,123,125,127,129,132-136.
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 9125797, págs. 118,120,122,124,126,128,130-131.
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU ou comprovante de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 9125797, pág. 138
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 9125797, págs. 160-176,180-293,299-301,307-337
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	doc. 9125797, pág. 105
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 9125797, págs. 141-145,147-153
Calendário atualizado de eventos ou de atividades realizadas.	doc. 9125797, págs. 55,65-79
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 9125797, pág. 53-63
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc.9125797, págs. 53-63, 80-82,85,88-90,141-153,155-158,177-178

Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 5524533, pág. 29)	Resultado alcançado
<p>Meta 1: Aprimorar as técnicas dos atletas a serem utilizadas no jogo.</p> <p>Indicador: Comparar as avaliações físicas do início e final do projeto e desempenho nos jogos.</p> <p>Linha de base: Primeiras avaliações e jogos anteriores.</p> <p>Resultado: A avaliação física inicial e final e estatística dos jogos.</p>	<p>Conforme relatório apresentado pelo proponente, ocorreu o aprimoramento das técnicas dos atletas que foram utilizadas durante os jogos, tendo evoluções individuais dos atletas (doc. 9125797, pág. 80), confirmando as informações através dos relatórios de treinos (doc. 9125797, págs. 71-79), sendo assim conclui-se que a meta foi atingida.</p>
<p>Meta 2: Formação de novos atletas para comporem a seleção brasileira.</p> <p>Indicador: Melhorar resultados individuais nos jogos.</p> <p>Linha de base: Comparar anos anteriores.</p> <p>Resultado: Convocações para treinamentos e competições junto a seleção brasileira.</p>	<p>Através o relatório apresentado, a proponente informa que através da contratação de equipe multidisciplinar especializada ocorreu evolução dos atletas (doc. 9125797, págs. 60-61), e no relatório encaminhado mostra o desempenho de cada atleta nas competições (doc. 9125797, págs. 69-70), confirma-se a melhoria nos resultados individuais nos jogos, promovendo destaque de novos atletas para comporem a seleção brasileira, concluindo-se que houve atingimento da meta.</p>
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 5524533, pág. 29)	Resultado alcançado
<p>Meta 1: Melhorar desempenho nos 2 campeonatos participantes.</p> <p>Indicador: Número de jogos.</p> <p>Linha de base: Número de vitórias.</p> <p>Verificador: Resultado nas duas competições.</p>	<p>No relatório encaminhado pelo proponente é informado que obtiveram conquistas a nível individual porém não conseguiram melhor a colocação nos últimos campeonatos, ficando em terceiro na primeira divisão do campeonato brasileiro e campeonato paulista, todavia apresentaram desenvolvimento de jogo e algumas variações de repertório importantes que possibilitarão alcançar esta meta futuramente (doc. 9125797, pág. 62).</p> <p>Apesar da meta não ter sido atingida, o objetivo do projeto foi atingido.</p>
<p>Meta 2: Melhorar 30% do rendimento dos atletas inseridos no projeto.</p> <p>Indicador: Análise de desempenho nos jogos.</p> <p>Linha de base: Porcentual de acertos e erros.</p> <p>Verificador: Número de vezes que o jogador participa de jogos oficiais.</p>	<p>Conforme relatório apresentado pelo proponente, houve a melhoria de 30% do rendimento dos atletas (doc. 9125797, pág. 84), sendo confirmado através relatório que mostra o desempenho de cada atleta nas competições (doc. 9125797, págs. 69-70). Diante ao exposto, conclui-se que houve atingimento da meta.</p>
<p>Meta 3: Estar entre as 4 melhores equipes do Brasil.</p> <p>Indicador: Desempenho no Campeonato Brasileiro da 1 Divisão.</p> <p>Linha de Base: Analisar resultados anteriores e o atual.</p> <p>Verificador: Resultado final na competição.</p>	<p>Conforme classificação final do Campeonato Brasileiro (doc. 9125797, pág. 65), foi possível confirma que a GADECAMP - SP, teve 3ª colocação, ficando entre os quatro melhores. Diante ao exposto, conclui-se que houve atingimento da meta.</p>

Mediante documentação apresentada, verificou-se que o Projeto proporcionou um programa de treinamento do basquete em cadeiras de rodas, que possibilitasse processos fundamentados para o desenvolvimento da modalidade, em uma proposta que necessitava de incentivo para o desenvolvimento de cada atleta.

Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 9125797, págs. 141-145,147-153), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens uniformes, banners, conforme previsto no PDLIE.

Constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 15 beneficiários (doc. 5524533, pág. 11) e foi verificado o atendimento de 15 beneficiários diretos (doc. 9125797, pág. 102).

Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto (doc. 5524533, pág. 11), Instituto Padre Haroldo - Campinas/SP (doc. 9125797, pág. 52).

Cabe ressaltar, que apesar da meta 1/quantitativa não tenha sido atingida, o objetivo do projeto foi atingido.

Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

LUARA CARNEIRO DE SOUZA

Coordenadora de Projetos - Substituta

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte.


AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte


De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

Diretor do Departamento Incentivo e Fomento ao Esporte

 Documento assinado eletronicamente por **Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 08/04/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

 Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Coordenador(a) de Projetos, Substituto(a)**, em 08/04/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

 Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 15/04/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9883274** e o código CRC **D32F1E19**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Especial do Esporte

Prestação de Contas Final da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

Ofício nº 361/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF/MC

Brasília, 07 de abril de 2021.

Ao Senhor

Milton Marcelino Ferreira

Presidente do GADECAMP - Grupo de Amigos Deficientes e Esportistas de Campinas

E-mail: gadecamp@gadecamp.com.br; liliaferreira_10@hotmail.com; mauro_furtados@hotmail.com; milton@gadecamp.com.br

Assunto: Prestação de Contas Final do Cumprimento do Objeto do projeto "GADECAMP, 100% basquetebol paralímpico II" - Aprovada.

Processo nº 58000.005542/2018-96

Prezado Senhor,

Informa-se que a prestação de contas final quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto, foi avaliada e **APROVADA** por esta Coordenação-Geral, cuja cópia do Parecer, segue em anexo.

Ressalta-se que a análise quanto aos aspectos financeiros será procedida pela Coordenação Geral de Prestação de Contas do Ministério da Cidadania, conforme expresso no Art. 80 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

Atenciosamente,

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS


Coordenadora de Projetos



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a) de Projetos**, em

19/04/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

 QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9927120** e o código CRC **CBCE0FE4**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -
www.cidadania.gov.br

58000.005542/2018-96 -
SEI nº 9927120